

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Desenvolvimento Profissional

Responsável pela Demanda:	Matricula:	E-mail:	Telefone:
Grazielly Inácio Tartaglia	97	desenprofissional@crc-es.org.br	(27) 3232-1609

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, Autarquia Federal criada através da Lei nº 9.295/1946, tem como atividades fins o Registro, a Fiscalização e o Desenvolvimento Profissional dos Profissionais da Contabilidade do Estado do Espírito Santo.

Nas atividades do Setor de Desenvolvimento Profissional são realizados cursos, palestras, workshops, seminários e convenções, visando a disseminação do conhecimento técnico, a atualização dos temas que surgem na dinâmica profissão da área contábil, bem como o desenvolvimento de network, que é de grande importância nas relações pessoais entre os profissionais e no fortalecimento da classe como um todo.

Para a realização dos eventos, o CRCES possui duas salas de treinamento com capacidade para cinquenta pessoas cada, auditório com capacidade para duzentas pessoas sentadas, o centro cultural, onde os Coffee breaks são servidos, como também as áreas de circulação comum. Também temos um espaço na entrada principal da sede, onde se encontram a máquina de café, cadeiras, água mineral, para o profissional que esteja aguardando atendimento ou o início de algum evento.

Tendo em vista a necessidade de oferecer um ambiente aconchegante e harmônico aos Profissionais Contábeis que comparecem a sede do CRCES e, também para os palestrantes e autoridades, faz-se necessário a ornamentação do espaço de entrada da sede, utilizando plantas, trazendo um clima agradável e aconchegante.

A utilização de plantas naturais é inviável, visto que o ambiente é fechado e a manutenção das plantas artificiais não acarreta grandes despesas. O jardim vertical artificial é uma opção adequada, visto que não exige manutenção básica periódica, melhora a acústica do ambiente, as folhas ficam livres de insetos indesejados, dispensa uso de irrigação, são resistentes a oscilações de temperatura e ar condicionado, como também a durabilidade das plantas artificiais é alta.

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

3. Quantidade a ser contratada:

3.1 01 (um) jardim vertical medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura.

4. Previsão para início da prestação dos serviços e/ou utilização dos produtos:

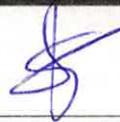
A previsão para início da utilização do objeto desta contratação é março deste exercício.

5. Responsável pela Formalização da Demanda:

Responsável pela Formalização da Demanda:

Grazielly Inácio Tartaglia

Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Profissional



Grazielly Inácio Tartaglia
Assistente Administrativo
CRCES

6. Responsável pela Autorização da Demanda:

Chefia responsável pela autorização da Demanda:

Carla Cristina Tasso

Presidente do CRCES



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, Autarquia Federal criada através da Lei nº 9.295/1946, tem como atividades fins o Registro, a Fiscalização e o Desenvolvimento Profissional dos Profissionais da Contabilidade do Estado do Espírito Santo.

2.2 Nas atividades do Setor de Desenvolvimento Profissional são realizados cursos, palestras, workshops, seminários e convenções, visando a disseminação do conhecimento técnico, a atualização dos temas que surgem na dinâmica profissão da área contábil, bem como o desenvolvimento de network, que é de grande importância nas relações pessoais entre os profissionais e no fortalecimento da classe como um todo.

2.3 Para a realização dos eventos, o CRCES possui duas salas de treinamento com capacidade para cinquenta pessoas cada, auditório com capacidade para duzentas pessoas sentadas, o centro cultural, onde os Coffee breaks são servidos, como também as áreas de circulação comum. Também temos um espaço na entrada principal da sede, onde se encontram a máquina de café, cadeiras, água mineral, para o profissional que esteja aguardando atendimento ou o início de algum evento.

2.4 Tendo em vista a necessidade de oferecer um ambiente aconchegante e harmônico aos Profissionais Contábeis que comparecem a sede do CRCES e, também para os palestrantes e autoridades, faz-se necessário a ornamentação do espaço de entrada da sede, utilizando plantas, trazendo um clima agradável e aconchegante.

2.5 A utilização de plantas naturais é inviável, visto que o ambiente é fechado e a manutenção das plantas artificiais não acarreta grandes despesas. O jardim vertical artificial é uma opção adequada, visto que não exige manutenção básica periódica, melhora a acústica do ambiente, as folhas ficam livres de insetos indesejados, dispensa uso de irrigação, são resistentes a oscilações de temperatura e ar condicionado, como também a durabilidade das plantas artificiais é alta.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. 01 (um) jardim vertical medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, composto de painel com estrutura de madeira e tela.

3.2. Base de mini samambaia medindo aproximadamente 40x60cm cada placa, composição: Plástico, Arame e Tecido.
e 50% de plantas artificiais (permanentes).

3.6. A superfície da base deverá conter 50% do espaço coberto de plantas artificiais (permanentes), sendo elas:

- Folha Samambaia c/ print, PLT X12, verde 2T, 49cm, composição: arame e plástico;
- Folha Palmeira c/print PLT X9, verde, 50cm, composição: arame e plástico;
- Folha Alocasia Forração Real Tocue X9, verde e branco, 40cm, composição: arame, plástico e seda;
- Folha Samambaia PLT. X9, verde, 42cm, composição: arame e plástico;
- Folha Lambari Real Toue pendurar X97, Verde, 55cm, composição: arame, plástico, seda;
- Folha Chifre de veado c/ frosted PLT X9, verde, 40cm, composição: arame, plástico, seda;
- Folha Samambaia pendurar PLT. X12, verde, 55cm; composição: arame, plástico, seda;
- Folha Rabo de raposa pendurar X39, verde, 86cm, composição: arame e plástico;
- Folha Chifre de veado pendurar c/powder PLT X77, verde, 80cm, composição: arame, plástico;
- Folha Agave c/ raiz X13, verde outono, 24cm, composição: arame, plástico;
- Folha Agave c/raiz X13, vermelho outono, 24cm, composição: arame, plástico;
- Folha Agave c/raiz X13, verde, 24cm, composição: arame, plástico;
- Raiz de orquídea suculenta, cinza, 25cm, composição: silicone e arame;
- Colar de Pérolas, verde, 20cm, composição: silicone, arame e plástico;

3.7 As plantas deverão ter aspecto de plantas naturais saudáveis, sem folhas ou galhos quebrados ou amassados, manchas ou sujeira.

3.8. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias consecutivos a contar da emissão da autorização de fornecimento.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Após encerrada a coleta de preços, será apurado o valor da melhor proposta, verificada a habilitação fiscal da empresa em primeiro lugar e solicitada a documentação relativa à habilitação jurídica.

4.2. Na sequência será emitida a nota de empenho em favor da empresa que apresentou o melhor valor e também cumpriu os requisitos de regularidade fiscal e jurídica.

4.3. O aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

4.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

4.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O preço é fixo e irrevogável.

4.5 A fiscalização e recebimento dos produtos consistem na verificação de sua conformidade com os requisitos constantes deste Termo de Referência.

4.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada será remunerada pelo preço total estabelecido na proposta após a entrega total dos produtos e da nota fiscal de fornecimento ser devidamente atestada pelo funcionário que receber a mercadoria.

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: 6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS.

5.3 O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

5.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

5.11 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

5.12 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos;

6.2 Emitir Nota Fiscal dos produtos fornecidos e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

6.3 Fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da fornecedora.

7.2 Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando o fornecimento dos produtos.

7.3. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela fornecedora dos produtos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Modelo de planilha para proposta de preços:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Jardim vertical de plantas artificiais (permanentes) composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.	R\$

8.2. Poderão ser apresentadas plantas das espécies de referência em quantitativos diversos, desde que cumpram aos requisitos deste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas:**

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos produtos.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

9.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e entregar os produtos objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

9.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

9.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

9.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

12. DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes a qualquer tempo.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.



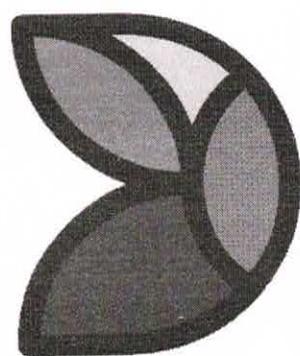
Grazielly Inácio Tartaglia
Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCES

Aprovo o Termo de Referência tendo em vista a necessidade do CRCES e por conter os itens necessários para o prosseguimento da contratação.

Encaminhe-se para as providências necessárias.



Carla Cristina Tasso
Presidente do CRCES



vitória green

PAISAGISMO



VITÓRIA GREEN PAISAGISMO

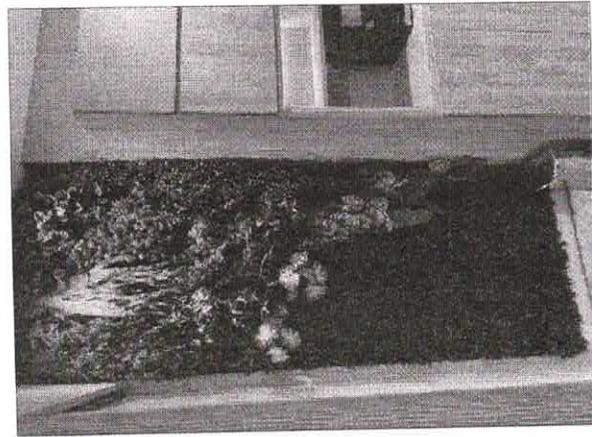
LOCAL: BENTO FERREIRA

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

JARDIM VERTICAL PERMANENTE

O orçamento consiste na proposta de instalação de Jardim Vertical Permanente, cujas medidas são 2,96X3,78m, totalizando uma área de 11,2m². Na proposta está incluso: Placas modelo H8 (mini samambaias) e vegetação variada para preencher 50% da área.

ORÇAMENTO: R\$ 9.300,00



Ivan Aguiar – Paisagista

Vitória ES, 01 de Março de 2023.

Folha nº: 06/10

Proc. nº: 45/23

ORÇAMENTO JARDIM VERTICAL

- C.SAMAMBAIA C/PRINT PLASTICO X10 (VERDE ESCURO) 52CM
- F.FOLHA PENDURAR C/PRINT PLASTICO X95 (VERDE OUTONO) 80CM
- F.LAMBARI PICK FORRACAO REAL TOQUE X12 (VERDE CREME) 28CM
- F.CHIFRE DE VEADO PENDURAR PLT. X77 (VERDE) 80CM
- F.SAMAMBAIA PENDURAR C/PRINT PLASTICO X5 (VERDE OUTONO) 83CM
- F.GRASS PEND VERDE 65CM
- F.SAMAMBAIA PENDURAR C/PRINT PLT. X8 (VERDE OUTONO) 46CM
- F.SAMAMBAIA C/PRINT PLASTICO X13 (VERDE) 43CM
- F.SAMAMBAIA C/PRINT PLASTICO X35 (VERDE) 42CM
- F.EUCALIPTO PENDURAR C/PRINT PLASTICO X15 (VERDE OUTONO) 80CM
- F.LAMBARI REAL TOQUE PENDURAR X87 (VERDE) 55CM
- F.MELANCIA PICK FORRACAO REAL TOQUE X12 (VERDE CREME) 28CM
- PLACA DE GRAMA 40X60
- MONTAGEM
- ORÇAMENTO 1 PLACA PERFIL ALTO=8,950,00
- MONTAGEM=500,00
- **TOTAL- R\$9.450,00**

VALIDADE DO ORÇAMENTO 15/03/2023

DIVINO TOQUE ATELIER

CNPJ 142451280001-20

CARIACICA 28/02/2023

Data: 23/02/2023



Orçamento

VILA VELHA: 3349-4978
3349-3337

site: www.polenplantas.com.br e-mail: polenplantasvilavelha@yahoo.com.br

Segue orçamento de nossa Empresa:

Item	Descrição dos produtos	Quant.	Uni	vr. Unitário	vr. Total
	Jardim Vertical 3,78x2,96 Instalação em vitória				
1	Placa para jardim vertical com samabaia (placa + cheia)	50	Uni	126,00	6300,00
2	Samabaia c/ print verde X16 65cm	22	Uni	51,00	1122,00
3	Folha Palmeira c/print PLT X9, verde, 50cm	16	Uni	51,30	820,80
4	Caladium X9 52cm	12	Uni	43,00	516,00
5	F. Samabaia c/print PLT X13 (verde) 43cm	22	Uni	53,00	1166,00
6	Folha Lambari Real Toque pendurar X97 55cm	18	Uni	41,90	754,20
7	Pendente chifre de veado	10	Uni	36,50	365,00
8	Pendente samabaia pendurar plt X60 90cm	10	Uni	41,80	418,00
9	Pendente Rabo de Raposa	10	Uni	48,90	489,00
10	Chifre de Veado	6	Uni	94,00	564,00
11	Folha Agave c/ Raiz X13 Verde outono/Vermelho outono/verde rosa	18	Uni	44,00	792,00
12	Raiz de orquidea	10	Uni	35,40	354,00
13	Colar de Pérolas pendente	10	Uni	52,50	525,00
	Painel Moldura com tela para fixação do Jardim + Instalação	1	Uni	2200,00	2200,00
					R\$ 14.186,00

Folha nº: 07 MB

Proc. nº: 45/23

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E
COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



SEMPRE VERDE GARDEN CENTER
AVENIDA PEDRO DEPIANTE, 120
BOA VISTA VITORIA ES
Cep: 29075-590 Fone: (27) 3203-8500 / (27) 98132-5555
CNPJ/CPF: 30.684.658/0001-20 IE/CI: 081.125.62-3
e-mail: vendas@sempreverdeplantas.com.br

Cód/Nome: 008975 - CRCES Fone: 3232-1634
CNPJ/CPF: 000.000.000-00 IE/RG: Ender: RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 30-BENTO FERREIRA-VITORIA-ES
Observação:

Número Documento: 0000006916

Item	Matricula	Descrição	UN	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
1	9408	ART PLACA FOLHAS 40X60CM	UN	50,00	97,90	4895,00
2	582	ART (422900)BQ SAMAMBAIA	UN	50,00	45,90	2295,00
3	5054	ART PENDENTE SEDUM - ALT 70 CM	UN	15,00	54,90	823,50
4	4325	ART (426500-10) PENDENTE VERDE C/ BRANCO	UN	50,00	39,90	1995,00
5	8882	MATERIAL DE FIXAÇÃO	UN	1,00	250,00	250,00
6	4574	MAO DE OBRA	UN	1,00	1490,00	1490,00

Total do Orçamento 11748,50

Vendedor: 1 RAFAELA

Orçamento Válido até 28/02/2023

Empty rectangular box with horizontal lines, likely for a signature or stamp.

VITORIA - ES, 21 de Fevereiro de 2023.

RAFAELA

MAPA DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.

Método estatístico: não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, com indicação para a contratação da empresa que apresentou o menor valor.

Propostas desconsideradas: Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamento por ser considerado inexequível ou excessivamente elevado.

Memória de cálculo: Não se aplica por se tratar de serviço continuado.

Justificativa para escolha dos fornecedores: A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém apenas os três fornecedores que constam no mapa apresentaram proposta.

Item	Descrição	VITORIA GREEN		DIVINO TOQUE		PÓLEN FLORES LTDA		SEMPRE VERDE	
		CNPJ:40.909.066/0001-13	Valor total	CNPJ: 14.245.128/0001-20	Valor total	CNPJ: 05.311.114/0001-76	Valor total	CNPJ:30.684.658/0001-20	Valor total
1	Jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes)	R\$ 9.300,00		R\$ 9.450,00		R\$ 14.186,00		R\$ 11.748,50	

Vitória/ES, 01 de março de 2023.

Encaminho o mapa de preços resultado da pesquisa realizada em empresas do ramo, com base nas especificações elaboradas pelo Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCES.

Agente responsável pela formalização deste mapa de preços.



Elaine Leopoldino Ferreira
Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos
CRCES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.909.066/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA GREEN PAISAGISMO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA	NÚMERO 355	COMPLEMENTO LOJA 07
--	---------------	------------------------

CEP 29.060-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA PENHA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VITORIAGREEN.COM.BR	TELEFONE (27) 9813-6886/ (27) 9813-5472
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 08:08:18 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO - ME
CNPJ: 40.909.066/0001-13**

BRUNA CORTES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO (A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascida em 17/06/1992, nº do CPF: 140.101.487-99, residente e domiciliada na cidade de Vitória - ES, na RUA Armando Guimarães, nº 203, Itararé, CEP: 29047-510 na qualidade de titular da empresa B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO - ME, estabelecido(a) No Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, RUA ORLANDO CALIMAN, 779 LOJA 01, JARDIM CAMBURI, CEP: 29090-220, inscrita no CNPJ sob nº. 40.909.066/0001-13, resolve alterar a Empresa, conforme as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

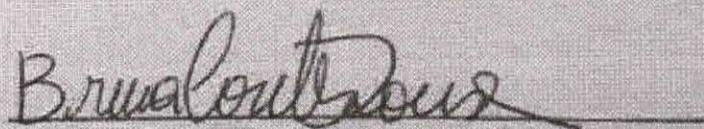
O Empresário Individual altera sua sede para seguinte endereço: AV FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA, 355, LOJA 07 - JARDIM DA PENHA CEP:29060-140 VITÓRIA - ES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA

O Empresário Individual altera o nome fantasia da empresa para VITORIA GREEN PAISAGISMO

E por estar assim ajustado, o empresário individual assina o presente Instrumento de ALTERAÇÃO.

Vitoria/ES 2 de Julho de 2021.



BRUNA CORTES DE SOUSA

CPF: 140.101.487-99



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VINICIUS ALVES RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 015286, expedida em 17/04/2008, inscrito no CPF nº 08849460708, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
08849460708	015286	VINICIUS ALVES RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 08:57 SOB Nº 20210819324.
PROTOCOLO: 210819324 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105389259. CNPJ DA SEDE: 40909066000113.
NIRE: 32102595751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 140.101.487-99 DNI

REGISTRO GERAL 3.090.564 3 VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 024661 01 55 2020 2 00108 169 0032298 77 R

S ANTONIO - VITÓRIA - ES - 08.01.2020

DATA EXPEDIÇÃO 25.03.2022

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

Polegar Direito

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMS

CNH

88

48CF9ADD8AD9F715

Benedito Barcellos Gusmão

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45123

Folha nº: 19/05

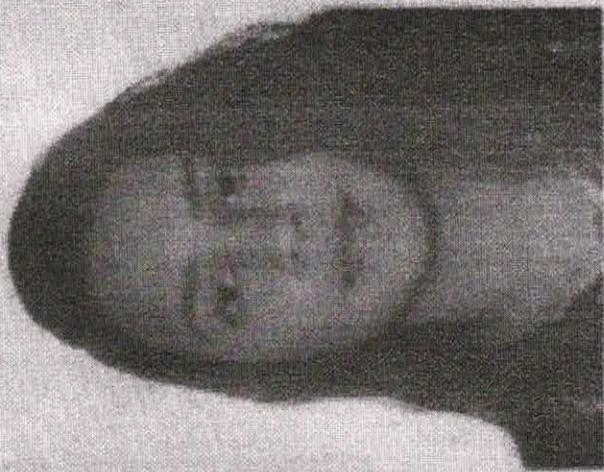
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **BRUNA CORTES DE SOUSA AGUIAR**

FILIAÇÃO **WILSON MARCOLINO DE SOUSA E
NILCÉA CORTES PEREIRA DE SOUSA**



DATA NASCIMENTO
16.09.1993
NATURALIDADE
VITÓRIA/ES
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Bruna C. S. Aguiar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 16/11/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 40.909.066/0001-13 **Inscrição Estadual:** 083.740.94-5
Razão Social : B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA
Número: 355 **Complemento:** LOJA 07
Bairro: JARDIM DA PENHA
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29060140 **Telefone:** (0027) 98136886

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COM VAREJ DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Atividade Econômica: SERVICOS DE ARQUITETURA
ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Data de Inicio de Atividade: 19/02/2021

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/02/2021

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 16/11/2022

VOLTAR



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Folha nº: 17 103

Proc. nº: 45/23

Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 16/11/2022 08:09:59

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO	Inscrição Mobiliária	1283132
CPF/ CNPJ	40.909.066/0001-13	Situação Cadastral	Normal
Nome Fantasia	VITORIA GREEN PAISAGISMO	Situação Fiscal	Simples Nacional
Natureza Jurídica	213-5 Empresário (Individual)		
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Inscrição principal do CNPJ			

Endereço da Inscrição AV FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA, nº 355 LOJA 07, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060140 Ponto de referência: PROXIMO A UNIDADE BASICA DE SAUDE DE JARDIM DA PENHA

Endereço de Correspondência AV FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA, nº 355 LOJA 07, JARDIM DA PENHA - Vitória/ES - CEP: 29060140 Ponto de referência: PROXIMO A UNIDADE BASICA DE SAUDE DE JARDIM DA PENHA

Tipo de Unidade Unidade produtiva
Área 43,72

CNAE		Principal	Estimativa
Código	Descrição		
4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	S	N
7111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	N	N
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

VINICIUS ALVES RODRIGUES

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 30/04/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº: 17 MB

Proc. nº: 45/23

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000222811

Identificação do Requerente: CNPJ N° 40.909.066/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

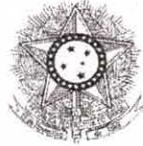
Certidão emitida em **01/03/2023**, válida até **30/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0008.6138.39D0.9AB1**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.909.066/0001-13

Certidão nº: 8909287/2023

Expedição: 01/03/2023, às 11:39:51

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.909.066/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.909.066/0001-13
Razão Social: B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO
Endereço: AV FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA / JARDIM DA PENHA / VITORIA / ES / 29060-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022602180936702605

Informação obtida em 01/03/2023 11:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

021
045 23

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO
CNPJ: 40.909.066/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:57 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

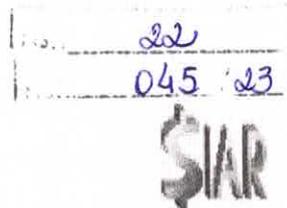
Código de controle da certidão: **A367.7E30.105E.AB2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 03/03/2023 - 10:09h

CNPJ: 40909066000113

RAZÃO SOCIAL/NOME: B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 02/05/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 03/03/2023 às 10:08 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

339a6ccf-46f5-4642-9f2f-63807af21d48

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

23
045 23

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 06.03.2023
Hora : 12:25

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
152	06.03.2023	ORDINARIO	2023/000045	156	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1113	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24	2023/000045	0

Favorecido			
Favorecido : 3355 - B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO			CNPJ / CPF : 40.909.066/0001-13
Endereço : AV FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA			Bairro : JARDIM DA PENHA
CEP : 29060140	Cidade : VITÓRIA	UF : ES	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
MONTAGEM DE JARDIM VERTICAL DE PLANTAS ARTIFICIAIS	1	9.300,00	9.300,00

Valor por Extenso			
Nove Mil, Trezentos Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
27.387,50	8.128,00	9.300,00	9.959,50

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	0,00	9.300,00	NAO

VITÓRIA, 06 de Marco de 2023

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador
ES-019105/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF 058.019.837-59) em 06/03/2023 14:06:52

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
(03171220709)
Data: 06/03/2023
17:12:42 +00:00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2023/000045

A Presidente Do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2023/000244, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. OBJETO: Contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação, consoante especificações e detalhamento do Termo de Referência nº 010/2023 com prazo de 20 dias consecutivos a partir da assinatura do contrato com a empresa B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO, inscrita sob o CNPJ: 40.909.066/0001-13, VALOR TOTAL: R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

07 de março de 2023.

Contadora **Carla Cristina Tasso**
Presidente

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
(03171220709)
Data: 07/03/2023
13:15:25 +00:00

REFERÊNCIAS

Processo: nº 2023/000045
Dispensa de Licitação: nº 15/2023

REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ENTREGA EM ÚNICA PARCELA.

OBJETO

Contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação na sede do CRCES conforme item 3.6 do termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
1	Jardim vertical de plantas artificiais (permanentes) composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação	R\$9.300,00

VALOR (R\$)	PRAZO DE ENTREGA	PERÍODO DE ENTREGA	
VALOR TOTAL	DIAS	INÍCIO EVENTO	TÉRMINO EVENTO
R\$ 9.300,00	20 dias	07/03/2023	27/03/2023

FORMA DE PAGAMENTO

Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:
6.3.1.3.01.01.017 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O lote único deverá ser entregue na sede do CRCES (Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-620) das 09hrs às 15hrs.
Fone: (27) 3232-1600 E-mail: compras@crc-es.org.br

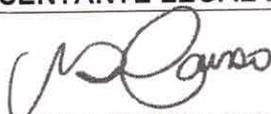
HORÁRIO PARA ENTREGA

Segunda a sexta-feira das 09h às 15 horas.

AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa **B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO** inscrita no CNPJ: 40.909.066/0001-13, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES



CARLA CRISTINA TASSO
Presidente CRCES

27
045 23
G.M



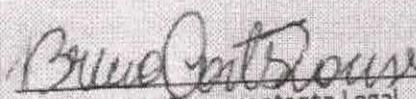
AO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO ME, com sede na AVENIDA FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA – CEP 29060-140, inscrita no CNPJ sob o N.º 409090660001-13, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; e
- c) O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessa informação, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei no 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades prevista na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, 137, de 27 de dezembro de 1990).

VITÓRIA, 21 de MARÇO DE 2023.


Representante Legal

Nome: BRUNA CORTES DE SOUSA
CPF: 140-101-487-99 / RG: 3090564



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00092

Data de Emissão
17/03/2023

RPS

Competência
17/03/2023

Prestador de serviços



CPF/CNPJ **40.909.066/0001-13** Inscrição Municipal: **1283132**
 Nome/Razão Social **B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO**
 Nome Fantasia **VITORIA GREEN PAISAGISMO**
 Endereço **AVENIDA FRANCISCO GENEROSO DA FONSECA, 355 - LOJA 07 - JARDIM DA PENHA - CEP: 29060140**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email: **contato@vitoriagreen.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **28.163.343/0001-96** Inscrição Municipal
 Nome/Razão Social **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO**
 Endereço **RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, 30 - BENTO FERREIRA - CEP: 29050620**
 Município/UF **Vitoria/ES** Email **compras@crc-es.org.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
 Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
 Código de serviço: **07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores**
 CNAE: **8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

Discriminação dos serviços

NOTA FISCAL REFERENTE A SERVIÇO DE PAISAGISMO E JARDIM VERTICAL.

DADOS PARA PAGAMENTO :

SANTANDER

AG:3345

C/C: 13005894-3

PIX (CNPJ) 409090660001-13

B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO

Valor dos serviços = R\$ 9.300,00 // Valor líquido da nota = R\$ 9.300,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)	Valor do Crédito (R\$)
0,00	9.300,00	0,00	5,00	465,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 3646/2021 de 06/07/2021;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **A111F795-9E9C-48FB-AA91-E53A94DF12C3**

29
045/23
g.m

CRCES - Administrativo

De: CRCES - Administrativo
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 14:12
Para: CRCES - Ana Carolina da Silva Grilo Santos
Assunto: Pagamento B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO

Carolina, boa tarde!

Solicito pagamento em favor da empresa B C DE SOUSA ARQUITETURA PAISAGISMO, no valor de R\$ 9.300,00, conforme empenho 152 do processo 2023/000045.

Informamos que as certidões de regularidade se encontram validas no processo escaneado.

Atenciosamente,



Elaine Leopoldino Ferreira
Assessora de Contratos e Assuntos Administrativos
administrativo@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

INSTRUÇÃO PROCESSUAL 2023/000045

Trata-se de processo para aquisição de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação para a sede do Conselho Regional de Contabilidade do ES, conforme justificativa constantes no termo de referência.

Informamos que em 01/03/2023, realizamos o fechamento do mapa de preços, sendo o menor preço da empresa B C de Souza Arquitetura Paisagismo, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), no entanto, por um equívoco observamos que os e-mails comprobatórios que foram enviados para fornecedores não foram ingressados aos autos.

Deste modo entranhamos os documentos às fls 31 a 35, visando a transparência do procedimento de contratação.



Elaine Leopoldino Ferreira

Assessora de Contratos e Assuntos Administrativos CRCES

CRCES - Compras

31/2w
045/23

De: H8 Flores <h8@h8.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 16:33
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Orçamento Jardim Vertical

Olá, boa tarde!

Pelo o que eu vi do seu projeto, vocês gostaria de todo o material e a instalação. A H8 é uma importadora de flores permanentes, vendas apenas no atacado e para PJ. Não trabalhamos com instalação, apenas com vendas e cada item tem uma quantidade mínima de compra, não vendemos sobre medida. O que podemos fazer para te ajudar, seria indicação de algum cliente nosso que trabalhe com instalação. Caso deseje me informe o estado de vocês e cidade, fico a disposição!

Att.



Marine Faustino
-
55 11 2695-8066 Ramal 208
55 11 9 8959 0995
f h8flores
@h8flores
www.h8.com.br

De: CRCES - Compras [mailto:compras@crc-es.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 16:14
Para: H8 Flores
Assunto: Orçamento Jardim Vertical

- rezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação, conforme TR em anexo.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Jardim vertical de plantas artificiais (permanentes) composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50%	RS

de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi
Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

32du
045/23

CRCES - Compras

De: Ana Cláudia Dos Santos Araujo <anaclaudia.1000@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 17:08
Para: CRCES - Compras
Assunto: Assunto: Orçamento Jardim Vertical

Boa tarde.
Infelizmente não conseguiremos te atender.
Atenciosamente,
Ana Cláudia

Enviado do Yahoo Mail no Android

Em qui., 9 fev. 9e 2023 às 15:15, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação, conforme TR em anexo.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Jardim vertical de plantas artificiais (permanentes) composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.	RS

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

CRCES - Compras

De: Canaan Decorações <canaanmag@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 18:40
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Orçamento Jardim Vertical

Boa tarde.
Não trabalhamos com esses materiais.
Obrigada

Enviado do [Email](#) para Windows

De: CRCES - Compras
Enviado: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 16:10
Para: [Canaan Decorações](#)
Assunto: Orçamento Jardim Vertical

Prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação, conforme TR em anexo.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Jardim vertical de plantas artificiais (permanentes) composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi
Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

34 de
045 '23

CRCES - Compras

De: Polen Plantas Vila Velha <polenplantasvilavelha@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 12:22
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Jardim Vertical

Boa tarde, estarei preparando sua cotação.

Att. Elisiane

Siga a Pólen nas Redes Sociais e fique por dentro das novidades e dicas Garden Center

<http://www.polengarden.com.br>

<http://www.facebook.com/polengarden>

<http://www.instagram.com/polengarden/>

Tels : Vitória 3325-0301

Vila Velha 3349-4978

Em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 10:30:16 BRT, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação, conforme TR em anexo.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Jardim vertical de plantas artificiais (permanentes) composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.	RS

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

35 du
045 / 23

CRCES - Compras

De: Vendas Sempre Verde <vendas@sempreverdeplantas.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 13:17
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Jardim Vertical
Anexos: orçamento 6916.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

obrigado!

Em qui., 9 de fev. de 2023 às 16:13, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito orçamento para contratação de empresa para instalação de jardim vertical de plantas artificiais (permanentes), composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação, conforme TR em anexo.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Jardim vertical de plantas artificiais (permanentes) composto de painel com estrutura de madeira e tela medindo 2,96mt de largura e 3,78mt de altura, com base de mini samambaia ou H8 e 50% de plantas artificiais (permanentes), incluindo todo o material e instalação.	RS

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTA E-MAIL PELO CRCES.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

Sempre Verde Plantas EIRELI EPP

Av Pedro Depiante, nº120 Bairro Boa Vista - Vitória - ES

Tel. (27) 3203-8500



Visite nosso website: www.sempreverdeplantas.com.br

This email was scanned by Bitdefender